



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 355 DE 16 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis descritos no Anexo Único.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 005/2021)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam desafetados e incorporados na classe dos bens dominiais os imóveis descritos e avaliados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a alienar os imóveis descritos no Anexo Único desta Lei.

§ 1º. A alienação deverá ser realizada através de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, sendo o valor mínimo o valor da avaliação, observada a Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º. Deverá ser observado o artigo 519 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 3º. As receitas provenientes com as alienações de que trata esta Lei serão destinadas da seguinte forma:

- I -** 50% (cinquenta por cento) para obras de infraestrutura; e
- II -** 50% (cinquenta por cento) para pagamento da dívida pública.

Art. 3º. Os imóveis ofertados, a que se refere esta lei deverão estar livres, desimpedidos, desembaraçados e desonerados.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 16 de julho de 2021, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Matrícula - 17485



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

Relação dos imóveis municipais:

- 1) UM TERRENO localizado na Rua Doutor Prudente de Moraes, Suzano, Inscrição Municipal 40.006.002, com área de 18.392,96 m², Matrícula nº 78.083 do Cartório de Registro de Imóveis de Suzano, avaliado no valor de R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais).
- 2) UM TERRENO localizado na Rua Benedito Rodrigues, Parque do Colégio, Quadra 08, lote 06, Inscrição Municipal 16.117.018, com área de 310 m², Matrícula nº 16.155 do Cartório de Registro de Imóveis de Suzano, avaliado no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).
- 3) UM TERRENO localizado na Rua Benedito Rodrigues, Parque do Colégio, Quadra 08, lote 08, Inscrição Municipal 16.117.020, com área de 300 m², Matrícula nº 16.156 do Cartório de Registro de Imóveis de Suzano, avaliado no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).